



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.172, de 25 de Abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana com 983,32m<sup>2</sup>, para a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a doar uma área urbana a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, com 983,32 (novecentos e oitenta e três vírgula trinta e dois) m<sup>2</sup>, desmembrada do remanescente da matrícula nº 1310 do Registro Geral de imóvel de Juara, conforme mapa anexo.

Art. 2.º - Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, para construção da sede, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3.º - A não construção no prazo previsto no Art. 2º, o imóvel retornará ao domínio da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.023, de 14 de setembro de 2009.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, Em 25 de abril de 2011.

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal